

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO POR CONSULTA PRÉVIA QUE SE DESTINA A  
"RECUPERAÇÃO DE COBERTURA NO ECOMUSEU DO ZÊZERE" \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_ Aos oito dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e quatro, nos Paços do Concelho da Vila de Belmonte e, perante mim, António José Pimenta de Melo, Chefe da Unidade Técnica Municipal Administrativa em regime de comissão de serviço da Câmara Municipal de Belmonte, servindo de Oficial Público, conforme despacho emitido pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte em 01 de Fevereiro do ano dois mil e vinte, ao abrigo da alínea b) do número dois, do artigo 35º do Anexo I da Lei número 75/2013 de 12 de Setembro, compareceram como outorgantes: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE BELMONTE**, pessoa coletiva de direito público, número 506 695 956, Paços do Concelho de Belmonte, Rua Pedro Álvares Cabral em Belmonte, representado no ato por **ANTÓNIO PINTO DIAS ROCHA**,

\_\_\_\_\_, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara, ao abrigo da competência ínsita na alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09 \_\_\_\_\_

**SEGUNDO: SCOPBEL, LIMITADA**, com sede social na Quinta da Ponte, Cruzamento de Carvalhal Formoso, 6250-161 Inguias, freguesia de Inguias, concelho de Belmonte, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 509 832 482, a qual tem por objeto: "Atividade de aluguer de máquinas e de equipamentos para a construção de obras públicas, sem operador. Inclui aluguer de andaimes e plataformas. Atividade de construção para jardins, campos de ténis, de golfe, estádios e outras instalações desportivas. Inclui a construção de complexos industriais e a divisão de terrenos com a inclusão de melhoramentos. Transporte rodoviário de mercadorias, local ou a longa distância, com características de serviço regular ou ocasional, por meio de camiões ou veículos similares. Inclui transporte de resíduos, transporte de máquinas e equipamentos e de lamas, transporte de mercadorias e veículos de tração humana ou animal e o aluguer de camiões com condutor. Construção Civil, obras publicas e particulares, construção de edifícios, redes

de água, saneamento, eletricidade, arruamentos, urbanizações e vias de comunicação”  
aqui representada por **Nuno Gabriel de Almeida Neves**,



representante legal e detentor de poderes para a prática do ato, conforme certidão do registo comercial. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Verifiquei a identidade dos outorgantes, bem como a qualidade em que outorgam, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e os segundos pela exibição do Cartão de Cidadão e por Certidão Permanente do Registo Comercial da firma que me foi apresentada e que arquivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Pelo representante do primeiro outorgante foi dito: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_Que, o Sr. Presidente mediante Despacho datado de 12/01/2024 determinou a abertura de procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 19º, conjugado com o art.º 112º e 114º do CCP, bem como designar o Chefe da DTMPOU, Eng.º Carlos Simões, Gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º-A do CCP, na sequência do que decidiu adjudicar por despacho exarado em 05 de fevereiro de 2024 à firma, SCOPBEL, LIMITADA, pelo valor total de 109.418,00 € (cento e nove mil, quatrocentos e dezoito euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, a Consulta Prévia que se destina a “RECUPERAÇÃO DE COBERTURA NO ECOMUSEU DO ZÊZERE”, de acordo com a proposta apresentada, com data de 23 de janeiro de 2024, que aqui se considera reproduzida: \_\_\_\_\_

**Primeira:** - O preço contratual da empreitada referida no ponto anterior é de 109.418,00 € (cento e nove mil, quatrocentos e dezoito euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada pelo segundo outorgante; \_\_\_\_\_

**Segunda:** - A Consulta Prévia, que se destina a ““RECUPERAÇÃO DE COBERTURA NO ECOMUSEU DO ZÊZERE””, será executada de harmonia com o descrito no Caderno de Encargos e Proposta, documentos que aqui se dão por inteiramente produzidos nos seus precisos termos e se consideram como fazendo parte integrante deste contrato. \_\_\_\_\_

**Terceira:** - O prestador de serviços obriga-se a executar o contrato, com todos os elementos referidos nas especificações técnicas anexas ao presente Caderno de Encargos, no prazo de 90 dias. \_\_\_\_\_

A  


**Quarta:** - O pagamento à segunda outorgante relativo á prestação dos serviços incluídos no presente contrato, será feito após medição de trabalhos executados, formalizados em auto, sendo o pagamento a 60 dias após a apresentação da respetiva fatura e de acordo com a cláusula 33º do Caderno de encargos. \_\_\_\_\_

**Quinta:** - Se os prazos estabelecidos na cláusula 9ª não forem cumpridos por razões imputáveis ao adjudicatário, este incorrerá em multas de acordo com o estabelecido na cláusula 11ª do caderno de encargos; \_\_\_\_\_

**Sexta:** - Para garantia da regular execução da empreitada, foi entregue pelo segundo outorgante o Certificado de Seguro Caução número 4.310.065, no valor de 10.941,80€ (dez mil novecentos e quarenta um euros e oitenta cêntimos), emitido pela Companhia de Seguros ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A. DE SEGUROS Y REASEGUROS – Sucursal em Portugal, em 19 de fevereiro de 2024, que corresponde a dez por cento do valor da adjudicação sem IVA. \_\_\_\_\_

**Sétima:** - Os encargos resultantes da contratação da presente empreitada têm cabimento na dotação orçamental para o ano em curso, compromisso 28323 / 2024 e na rubrica 02 / 07.01.02.03. \_\_\_\_\_

**Oitava:** - Quanto ao mais e nas partes omissas, aplicar-se-ão as cláusulas constantes do Programa de Concurso, Caderno de Encargos, bem como da Proposta que fazem parte integrante do presente contrato, bem como a legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Assim o disseram e outorgaram. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Pelo representante da segunda outorgante foi dito: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Que aceita para a sua representada, a presente adjudicação com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e de acordo com as cláusulas constantes do programa de concurso e caderno de encargos e demais legislação que lhe seja aplicável. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Pelo segundo outorgante foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados no maço de documentos respeitante a este contrato: 1º Fotocópia da Certidão do Serviço de Finanças, emitida em 10/01/2024; 2º Fotocópia da declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, em 10/01/2024; 3º Certificado de Registo Criminal da sociedade e do seu gerente, datados 14/02/2024; 4º Fotocópia da Certidão

